

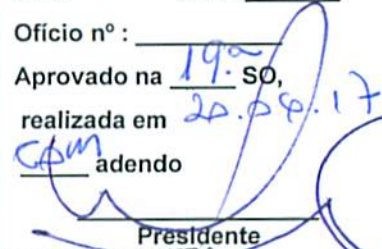


# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 043 / 17

Protocolo:	_____
Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>19ª</u> SO,
realizada em	<u>20.06.17</u>
_____	adendo
	
Presidente	
NEY VAZ PINTO LYRA	
Presidente da Câmara	

**Assunto: MOÇÃO DE APELO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Bertioga, 20 de junho de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Antonio Carlos Ticianelli, Arnaldo de Oliveira Júnior, Eduardo Pereira de Abreu, Magno Roberto Silva Souza e Ney Vaz Pinto Lira, Luiz Carlos Pacifico Junior, Luis Henrique Capellini, Valeria Moreira Bento e Matheu Rodrigues** no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APELO:**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, Considerando que nossa Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. No seu **artigo 196** diz que **"A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco e doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação"**.

**Considerando** o principio constitucional, todos tem direito a saúde, e esta vem sendo prestada por meio do SUS, (sistema único de saúde) embora, de certa forma deficitária, pois, deixa muito a desejar no pronto atendimento e no tratamento dispensando aos pacientes. Ainda, há a prevenção para redução dos riscos das doenças que está longe de ser considerada como aceitável. Falta investimento na área de saúde para que a determinação legal tenha eficácia plena.





# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Considerando** ainda o que dispõem os arts. 2º e 4º da Lei n. 8.080 /1990, sobre a responsabilidade solidária da União dos Estados e Municípios quanto ao funcionamento do Sistema Único de Saúde, que tem o dever de manter a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

**Considerando** as condições atuais da Saúde no nosso município, que tem alta demanda devido a população flutuante, e que necessita de atendimento Hospitalar. Os atendimentos sido a medida do possível satisfatório dentre todas as necessidades de cada pessoa, tanto na prestação dos serviços médicos de consultas quanto na realização de exames que se fizerem necessários ao perfeito diagnóstico.

**Considerando** que em diversos casos de atendimento médico emergencial no Hospital Municipal, se faz necessária a transferência do paciente para unidade de saúde de outro município, e que o **Governo do Estado de São Paulo**, por meio da **Secretaria Estadual de Saúde** criou a CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde que é administrada pelo **SECONCI-SP**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que tem como missão prestar assistência social, nela incluída atendimento médico-ambulatorial e odontológico para os trabalhadores e seus dependentes.

**Considerando** que a CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, vem trazendo diversos problemas na disponibilidade de vagas para transferências de pacientes com urgência médica, complexidade esta da CROSS que traz grandes prejuízos aos pacientes que esperam diversos dias, às vezes meses para a transferência, para o tratamento adequado e conseqüentemente traz transtornos ao atendimento hospitalar local, que fica com os leitos ocupados, enquanto não ocorre a remoção.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*


**Considerando** o sofrimento dos pacientes e familiares enquanto aguardam vaga, sem previsão para transferência hospitalar, os transtornos, as despesas do hospital, e o risco na demora da transferência que pode trazer conseqüências irreversíveis na saúde e na vida dos pacientes.

Propomos à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao *Senhor Governador do Estado São Paulo, e Secretaria Estadual de Saúde*, para que a **CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde**, cumpra sua missão posposta, que é: ***“viabilizar o acesso do cidadão ao serviço de saúde mais adequado a sua necessidade, no tempo oportuno, assegurando a equidade e integralidade da assistência de acordo com as diretrizes definidas e pactuadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo”***. Tendo em vista a precariedade no atendimento no município de Bertioga, onde se encontram diversos pacientes na espera de vagas hospitalares para transferência.

Requeremos envio de cópia para ***Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo***, na pessoa do seu presidente Deputado Cezinha de Madureira, Secretaria Estadual de Saúde, ao Senhor Governado do Estado de São Paulo, *Representante do Ministério Público Estadual (MP)* e a CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Apelo que vai devidamente subscrita.

**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Vereador

  
**ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Vereador

Vereador  
MATHÉUS DEL CORSO RODRIGUES

*Mathéus Del Corso Rodrigues*

Vereadora  
VALERIA BENTO

*Valéria Bento*

Vereador  
LUIS HENRIQUE CAPPELLINI

*Luis Henrique Cappellini*

Vereador  
LUIZ CARLOS PACIFICO JUNIOR

*Luiz Carlos Pacifico Junior*

Vereador  
NEY VAZ PINTO LIRA

*Ney Vaz Pinto Lira*

Vereador  
MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA

*Magno Roberto Silva Souza*

Vereador  
EDUARDO PEREIRA DE ABREU

*Eduardo Pereira de Abreu*

*Câmara Municipal de Bertoga*  
Estado de São Paulo  
Cidade de Bertoga



Discussion über die Identifizierung der  
Partikulate im Ver- und Abwasser

~~Prof. Dr. H. M. V.~~  
Prof. Dr. H. M. V.